

PROJETO DE LEI Nº. 02/2026

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

PAULO ROBERTO DALLA CORTE – Prefeito Municipal de Catuípe, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º. – Fica incluído no Plano Plurianual 2026/2029 e na LDO 2026, no programa 123 – Apoio a Pequenos Agricultores os projetos e atividades: 2.238 Consulta Popular 2024/2025, 1.114 – Consulta Popular 2022/2023 - Convenio Patrulha Agrícola, 1.115 – Consulta Popular 2018/2019 Patrulha Agrícola. Programa 143 – Esporte e Lazer o projeto 1.116 – Consulta Popular 2022/2023 – Brinquedos Adaptáveis. Programa 112 – Atenção Primária a Saúde os projetos 1.117 – Estruturação Atenção Primária CF e 1.118 – Rede Bem Cuidar RS Portaria SES 1228/2025. Programa 137 – Assistência Farmacêutica à População a atividade 2.243 – Qualificação Infraestrutura Farmácia PT SES 1253/2025.

Artigo 2º. – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito especial no valor de R\$ 628.406,84 (Seiscentos e vinte e oito mil quatrocentos e seis reais e oitenta e quatro centavos) sob a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

09.01.20.606 0123 2.238 – CONSULTA POPULAR 2024/2025

Elemento: 3.3.90.32.00- 4952 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITAR\$ 31.428,57

SECRETARIA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

09.02.20.606 0123 1.114 – CONSULTA POPULAR 2022/2023 - CONVENIO PATRULHA AGRICOLA

Elemento: 4.4.90.52.00- 4962 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 42.857,10

SECRETARIA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

09.02.20.606 0123 1.115 – CONSULTA POPULAR 2018/2019 PATRULHA AGRICOLA

Elemento: 4.4.90.52.00- 4963 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 13.258,13

SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

12.02.27.812 0143 1.116 – CONSULTA POPULAR 2022/2023 – BRINQUEDOS ADAPTAVEIS

Elemento: 4.4.90.51.00- 4966 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 22.857,10

Elemento: 4.4.90.52.00- 4967 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 20.000,00



SECRETARIA DA SAÚDE

06.02.10.301 0112 1.117 – ESTRUTURAÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA CF

Elemento: 4.4.90.52.00- 4976 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...R\$ 387.875,82

SECRETARIA DA SAÚDE

06.03.10.301 0112 1.118 – REDE BEM CUIDAR RS PORTARIA SES 1228/2025

Elemento: 3.3.90.30.00- 4977 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 15.023,02

Elemento: 3.3.90.39.00- 4978 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 15.000,00

Elemento: 4.4.90.52.00- 4979 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 20.000,00

SECRETARIA DA SAÚDE

06.03.10.301 0137 2.243 – QUALIFICAÇÃO INFRAESTRUTURA FARMÁCIA PT SES 1253/2025

Elemento: 3.3.90.32.00- 4980 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITAR\$ 20.107,10

Elemento: 3.3.90.39.00- 4981 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 20.000,00

Elemento: 4.4.90.52.00- 4982 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 628.406,84

Artigo 3º. – Para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, nos termos do artigo 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior:

Superavit de Transferências de Convênios do EstadoR\$ 130.400,90

Superavit de Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de estruturação da rede de serviços públicos as saúdeR\$ 387.875,82

Superavit de Transferências do Estado referentes a Convênios vinculados a saúde.....R\$ 50.023,02

Superavit de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo EstadualR\$ 60.107,10



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUIPE

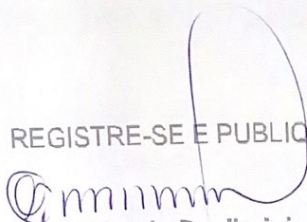
Rua Celso Ribeiro Nardes, 152 - CEP 98770-000 - Fone: (51) 3228-0000 - E-mail: catuipa@catuipa.rs.gov.br

Artigo 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATUIPE, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026.


PAULO ROBERTO DALLA CORTE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Luiz Orlando Pagliarini
Secretário da Fazenda


Catia Janice Zimmermann Sá
Assessora Jurídica



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 02/2026

**SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES:**

O presente projeto de lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito especial para a adequação orçamentaria referente a recursos recebidos do Governo Estadual e Governo Federal.

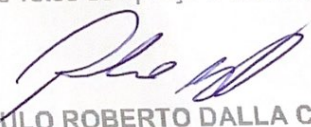
O crédito será aberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior, conforme apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do artigo 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Os recursos da agricultura foram repassados ao Município pelo Governo do Estado, por meio da Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural, no âmbito da Consulta Popular 2024/2025, com objetivo de apoiar a agricultura familiar visando a adubação e correção de solo. Também as Consultas Populares 2018/2019 e 2022/2023 com a finalidade de promover a estruturação da patrulha agrícola mecanizada no município.

O outro recurso também foi repassado ao Município pelo Governo Estadual, por meio da Secretaria do Esporte e Lazer, através de consulta popular, com o objetivo de promover acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida criando um espaço com condições de atender as famílias e usuários com mais dignidade e condições adequadas nos momentos de lazer.

E por fim, os recursos da saúde foram recebidos pelos Governos Federal e Estadual. Do Governo Federal um recurso vindo por emenda parlamentar com o objetivo de ampliar a estruturação da rede de serviços atenção primária. Do Governo Estadual dois recursos, um com a finalidade de incentivar a melhoria e o fortalecimento dos serviços de APS oferecidos a população gaúcha, e o outro para qualificar a infraestrutura e melhorar o atendimento e armazenamento nas farmácias de medicamentos especiais.

Sabedores da atenção de Vossas Senhorias, aprovando este projeto em regime de urgência, recebam nossos votos de apreço e consideração.


PAULO ROBERTO DALLA CORTE
Prefeito Municipal

